



PROCESSO N. 14.100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021
EDITAL N. 192/2021

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 17/01/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 18/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 18/01/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados para a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, **EXCLUSIVAMENTE as Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e Microempresas (ME) que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS



8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas



de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos FÔLDERES, ENCARTES, OU CATÁLOGOS DOS BENS E/OU SERVIÇOS OFERTADOS, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**



2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

8. Certidão de regularidade junto à SUSEP

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de similaridade ao objeto licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

2. As empresas vencedoras deverão apresentar catálogos para os lotes arrematados

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.



13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
412	011201.2781205642.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1059, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado



pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 04 de janeiro de 2022.

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados para a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP.

- a) **Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil, no momento do acolhimento das propostas.**
- b) **Às empresas vencedoras: a proposta de preços devidamente reajustada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviadas para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante vencedor.**
- c) Não serão aceitos documentos com cópias simples, para documentos retirados via internet estes são considerados originais (não necessitam ser autenticados).
- d) **As empresas vencedoras deverão enviar os respectivos fôlderes, encartes, fichas técnicas e/ou catálogos dos bens ofertados.**

JUSTIFICATIVA:

Após o período de restrições e impedimento para realização de eventos e atividades esportivas, de qualquer natureza, causados pela pandemia de COVID-19, e que a liberação de tais atividades já estão previstas no Plano São Paulo, com 100% de capacidade de público, que entrou em vigência no dia 01 de novembro do corrente ano, devido ao avanço da vacinação da população acima de 12 anos;

Considerando que, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer está há 20 meses com suas atividades suspensas devido a pandemia;

Diante do exposto, é necessária a aquisição de materiais esportivos para a retomada das atividades esportivas, a fim de manter o pleno funcionamento da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, dando suporte as aulas, campeonatos e aos jogos previstos no calendário esportivo.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	BOLA DE ARREMESSO – MATERIAL FERRO, NÚCLEO DE CHUMBO, ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO PESO 3KG. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID
02	BOLA DE ARREMESSO – MATERIAL FERRO, NÚCLEO DE CHUMBO, ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO PESO 4KG. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID
03	BOLA DE ARREMESSO – MATERIAL FERRO, NÚCLEO DE CHUMBO, ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO PESO 5KG. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 596,02



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO FEMININO, MATERIAL MICROFIBRA, TAMANHO 6.8 CIRCUNFERÊNCIA 72,4 A 73,7 CM, PESO 510 A 570 GR, MATRIZADA PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BULTILICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
02	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 7.8, CIRCUNFERÊNCIA 76 A 78CM, PESO 580 A 610GR, MATRIZADA PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 420 A 445 GR, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS, CÂMARA 6D, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, PROFISSIONAL, MATERIAL PU LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, PESO 410 A 450 GR, 08 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, SISTEMA DO FORRO TERMOFIXO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	UNID
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TAMANHO MIRIM, MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, COSTURADA, 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
06	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, MATERIAL PVC, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GR, 10 GOMOS, COSTURA DE ALTA PRECISÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	UNID
07	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - MATERIAL MICROFIBRA E SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM, PESO 260 A 280 GR, 18 GOMOS, SEM COSTURA, COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, LAMINADA, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
08	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM, PESO 300 A 330GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	UNID
09	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 200 - MATERIAL PU, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 GRAMAS. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	UNID
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 500 - MATERIAL PU SOFT, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA AIRBILITY, SUPERFÍCIE LAMINADO MICRO PU. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	UNID
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 - MATERIAL COM PU PRÓ, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 20 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO	08	UNID



	SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DE PRODUTO		
12	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO 3 - MASCULINO, MATERIAL PU COM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 58 CM, PESO DE 425GRAMAS, SEM COSTURA, COM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY, COM CÂMARA DE AR COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
13	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO 2 - FEMININO, MATERIAL PU COM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 54 CM, PESO DE 325GRAMAS, SEM COSTURA, COM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY, COM CÂMARA DE AR COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
14	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO 1 - JUVENIL, MATERIAL PU COM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 50 CM, PESO DE 290GRAMAS, COSTURADO A MÃO, COM 32 GOMOS, COM CÂMARA DE AR EM LATEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 30.864,64

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	CONE CHAPÉU CHINÊS, EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	100	KIT
02	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC, 50 CM, NAS CORES: LARANJA E BRANCO, BASE SEXTAVADA MEDINDO 40CM. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	UNID
03	CONE PARA TREINAMENTO, COM 23 A 25 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO 2,5 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.178,30

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	JOGO COMPLETO DE BOCHA OFICIAL: SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIMENTO EXTRA ESPECIAL PARA JOGOS OFICIAIS, MEDIDAS 118 MM, PESANDO CADA BOLA 1300 KG, CONTENDO 8 BOLAS + 1 BOLIM, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOCHA – FIB. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	JG
	JOGO DE MALHA OFICIAL 4 MALHAS EM AÇO 2 CHITOS DE MADEIRA: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO(AÇO ESCOVADO), MEDINDO 110MM DE DIÂMETRO E PESANDO 750GRAMAS COM LETRAS, APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE MALHA - FIM, COM UM PINO DE POLIPROPILENO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	JG

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.398,38

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 26, EM VINILONA, COM DIMENSÕES 1,00 X 0,60 X 0,03 METROS, COSTURADO E SELADO EM COURVIN, FACIL DE LIMPAR E IMPERMEÁVEL APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO CÓD. 15203	80	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.012,00



LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA - FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,60 A 1,70 MT COMPRIMENTO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	80	UNID
02	PRANCHA DE NATAÇÃO – TAM. G PRANCHA DE NATAÇÃO EM E.V.A.(ETIL, VINIL E ACETATO), MEDIDAS: DE 40 A 46CM - COMPRIMENTO, DE 32 A 36CM - LARGURA, DE 3 A 5 CM DE ALTURA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	40	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.128,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	STEP EM E.V.A(ETIL, VINIL E ACETATO), CONFECCIONADO EM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 30 X 14 CM, PESO APROXIMADO DE 2,7KG, LAVÁVEL, DUPLA FACE, CAPACIDADE ATÉ 200KG, TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.154,90

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	CORDA DE MARCAÇÃO DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, CONFORTO, ESPESSURA 8MM, COM 54 METROS E 4 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO ANTI FERRUGEM APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	06	UNID.
02	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE FUTEVOLEI, MATERIAL PVC. EMBALAGEM COM 2 FITAS DE 18M E 4 GANCHOS FIXADORES ANTIFERRUGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXC) 9X18M. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
03	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, MATERIAL PVC, SENDO UM KIT NA COR VERMELHO E UM KIT NA COR AZUL. NAS MEDIDAS OFICIAIS (8M X 16M) COM FITAS DE 6CM DE LARGURA CADA. PARA FIXAÇÃO NO SOLO (GRAMA, AREIA...). O KIT ACOMPANHA HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. KIT COMPOSTO DE: 02 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E HASTES DE METAL. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	KIT

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.187,10

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	APITO – PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, 115 DECIBÉIS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	UNID
02	BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO(ENCHER E ESVAZIAR), PARA BOLA DE PILATES, VOLUME DE AR EM CADA BOMBADA COM 1,4L APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 380MM, LARGURA: 220MM, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, PESO: 600 GR. PRODUTO COM 3 BOCAIS QUE SE ADAPTAM A MAIORIA DAS VÁLVULAS PADRÃO. PODE SER UTILIZADA PARA ENCHER COLCHÕES, BOLAS, BRAÇADEIRAS, BÓIAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	15	UNID
03	BOMBA DE AR PARA BOLAS, DESENVOLVIDA EM ACRÍLICO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 34 CM DE ALTURA EM REPOUSO, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. ACOMPANHA MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS PARA ENCAIXE NOS BICOS DAS BOLAS E PNEUS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	UNID
04	COLA EM PASTA PARA HANDEBOL, A BASE DE ADERENTES CERAS E DILUENTES, POTE COM 500 GRAMAS APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	POTE
05	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL, DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, GOLA CARECA, DIMENSÕES APROXIMADAS: G 42CM X 67CM (LARGURA X ALTURA), SENDO: 30 NAS CORES LARANJA E PRETO, 30 NAS CORES NA COR VERDE E VERMELHO, 30 NAS CORES AZUL ROYAL E VERMELHO E 30 NAS CORES VERDE E AZUL ROYAL	100	UNID



	APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO		
06	MURAL MAGNÉTICO DE XADREZ, IDEAL PARA AULAS. ACOMPANHADO DE 32 PEÇAS CONVENCIONAIS DO JOGO (2 REIS, 2 DAMAS, 4 BISPOS, 4 CAVALOS, 4 TORRES E 16 PEÕES) IMANTADAS DE EVA. PAINEL COM CASAS DE 7,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 75 CM. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID
07	REMOVEDOR DE COLA PARA HANDEBOL, PASTA A BASE DE REMOVEDORES E RESINAS NATURAIS, POTE COM 500 G APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	POTE
08	TORPEDO DE ATLETISMO – MATERIAL DE ESPUMA PARA APRENDIZAGEM DO LANÇAMENTO DO DARDO, COM SISTEMA CONTRA DO VENTO. POSSUI ESTRUTURA LEVE FEITA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM 27CM DE COMPRIMENTO, 25CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 65G. PERMITE A APRENDIZAGEM DO MOVIMENTO TÉCNICO COM EXCELENTE ESTABILIDADE. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE OU USO ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
09	JOGO DE XADREZ OFICIAL, CONJUNTO COMPOSTO POR 32 PEÇAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO(REI 10CM), COM PESO EXTRA E FELTRO NA BASE E TABULEIRO MARCHETADO EM MDF, COM CASAS DE 5,7 CM, DIMENSÕES: 54CM X 54CM 13MM DE ESPESSURA. MEDIDAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ – FIDE. TAMANHOS DAS PEÇAS: REI: 10,0 CM DE ALTURA E 4,2 CM DE BASE DAMA: 8,0 CM DE ALTURA E 4,2 CM DE BASE BISPO: 7,4 CM DE ALTURA E 4,0 CM DE BASE CAVALO: 6,8 CM DE ALTURA E 4,0 CM DE BASE TORRE: 5,5 CM DE ALTURA E 4,0 CM DE BASE PEÃO: 5,0 CM DE ALTURA E 3,5 CM DE BASE APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	03	JG
10	BAMBOLE: EM CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO MÍNIMA 65 CM. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	50	UNID
11	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA FORTE, FAIXA DE BORRACHA ELÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, NA COR LARANJA, COM REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
12	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE, FAIXA DE BORRACHA ELÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, NA COR ROXA, COM REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 10.265,06

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	PLACA DE HOMENAGEM: 39CM X 31CM X 2,2CM, COM MOLDURA, MATERIAL EM MADEIRA. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.831,40

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAL E FUNDO QUADRAS DE FUTSAL/CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY, MATERIAL 100% POLIETILENO, TRATAMENTO ANTI U.V., FORMATO QUADRADO, FIO 4, MALHA 12, 24 MONOFILAMENTOS, DE 5 M X 20 M X 0 M(ALTURA X COMPR. X PROF.) , COR VERDE. ACOMPANHA CORDINHA PARA AMARRAÇÃO NA INSTALAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	16	UNID
02	REDE DE VÔLEI OFICIAL, MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO ANTI U.V, MEDIDA 10MX1M(LXA), FIO 4 MM, 4 FAIXAS MATERIAL DE LONA, MALHA 10.	04	UNID



	APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO		
03	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA(POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, MEDIDAS: 3,00(LARG) X 2,10 (A) X 1,20(LAT), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 12X12CM COR BRANCA. - APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	06	UNID
04	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA(POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, MEDIDAS: 7,50(LARG) X 2,50 (A) X 2,00(LAT), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 15X15CM COR BRANCA. - APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 12.061,60

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 70MM POR 60MM E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTE, ESCRITO SEJEL E O LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	1.000	UNID
02	TROFÉU ARTILHEIRO: COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	40	UNID
03	TROFÉU CORRIDA – 1º COLOCADO: TROFÉU COM ALTURA DE 20 CM, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID
04	TROFÉU CORRIDA – 2º COLOCADO: TROFÉU COM ALTURA DE 17 CM, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID
05	TROFÉU CORRIDA – 3º COLOCADO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID
06	TROFÉU FUTEBOL CATEGORIA LIVRE – 1º COLOCADO: COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM	10	UNID



	POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO		
07	TROFÉU FUTEBOL CATEGORIA LIVRE – 2º COLOCADO: COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
08	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA BASE – 2º COLOCADO: COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR PRATEADA, COM TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA COM TAMPA NA COR DOURADA A PARTIR DAS ALÇAS DOURADAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
09	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA BASE – 1º COLOCADO: COM 84 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR DOURADA, COM TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID
10	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE – 1º COLOCADO: COM 84 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR DOURADA, COM TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	UNID
11	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE – 2º COLOCADO: COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR PRATEADA, COM TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA COM TAMPA NA COR DOURADA A PARTIR DAS ALÇAS DOURADAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	UNID
12	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE – 1º COLOCADO: COM 128 CM DE	02	UNID



	ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO		
13	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE – 2º COLOCADO: COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID
14	TROFÉU GOLEIRO: COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	40	UNID
15	TROFÉU REVELAÇÃO: COM 35 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA FIXADA EM MEIA BOLA DE FUTEBOL DOURADA COM DETALHES PRETOS. ACOMPANHADA DE TRÊS PLACAS DE ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM COM DETALHES, FIXADAS ATRÁS DO JOGADOR. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	UNID
16	TROFÉU VÔLEI – 1º COLOCADO: COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL, COR PRETA, SUPORTE POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TROFÉU NA COR DOURADA E PRATEADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATEADA, COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM BASE PRATEADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	UNID
17	TROFÉU VÔLEI – 2º COLOCADO: COM 71 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL, COR PRETA, SUPORTE POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TROFÉU NA COR DOURADA E PRATEADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATEADA, COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM BASE PRATEADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	04	UNID



	PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO		
18	TROFÉU VÔLEI – 3º COLOCADO: COM 68 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL, COR PRETA, SUPORTE POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TROFÉU NA COR DOURADA E PRATEADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATEADA, COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM BASE PRATEADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	UNID

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 66.456,73

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer emitirá a “Ordem de Fornecimento” com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Todas as medalhas e troféus deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade (primeira linha), estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características, podendo a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer recusar o recebimento e/ou utilização dos materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Não será aceito produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação

No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação a descrição, características, quantidades e qualidades especificadas neste Termo, sendo que, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer reserva-se o direito de rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo.

A eventual substituição de qualquer material relacionado acima deverá ser precedida de consulta prévia e aprovação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Substituir os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas neste Termo, em até 05(cinco) dias úteis, após comunicação formal da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

A contratada se responsabilizará pelo fornecimento do objeto deste termo, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes no Edital;

É de total responsabilidade da Contratada todas as despesas com transporte do produto até o local indicado para entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante durante a vigência do contrato e da garantia.



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

LOCAL DE ENTREGA:-

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho

Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

DO RECEBIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

Os materiais que, após serem entregues, apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos pela empresa contratada no prazo de 10 dias úteis.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP – PROCESSO Nº 14.100/2021 – PREGÃO ____/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2021, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2021, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados para a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BOLA DE ARREMESSO – MATERIAL FERRO, NÚCLEO DE CHUMBO, ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO PESO 3KG. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID			
02	BOLA DE ARREMESSO – MATERIAL FERRO, NÚCLEO DE CHUMBO, ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO PESO 4KG. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID			
03	BOLA DE ARREMESSO – MATERIAL FERRO, NÚCLEO DE CHUMBO, ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO PESO 5KG. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	UNID			

E/OU

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO FEMININO, MATERIAL MICROFIBRA, TAMANHO 6.8 CIRCUNFERÊNCIA 72,4 A 73,7 CM, PESO	10	UNID			



	510 A 570 GR, MATRIZADA PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BULTILICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
02	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 7.8, CIRCUNFERÊNCIA 76 A 78CM, PESO 580 A 610GR, MATRIZADA PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 420 A 445 GR, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS, CÂMARA 6D, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, PROFISSIONAL, MATERIAL PU LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, PESO 410 A 450 GR, 08 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, SISTEMA DO FORRO TERMOFIXO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	UNID			
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TAMANHO MIRIM, MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, COSTURADA, 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
06	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, MATERIAL PVC, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GR, 10 GOMOS, COSTURA DE ALTA PRECISÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	UNID			
07	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - MATERIAL MICROFIBRA E SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM, PESO 260 A 280 GR, 18 GOMOS, SEM COSTURA, COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, LAMINADA, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO2020 . APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
08	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM, PESO 300 A 330GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	UNID			
09	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 200 - MATERIAL PU, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL,	08	UNID			



	MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 GRAMAS. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 500 - MATERIAL PU SOFT, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA AIRBILITY, SUPERFÍCIE LAMINADO MICRO PU. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	UNID			
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 - MATERIAL COM PU PRÓ, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 20 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. APRESENTAR CATÁLOGO DE PRODUTO	08	UNID			
12	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO 3 - MASCULINO, MATERIAL PU COM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 58 CM, PESO DE 425GRAMAS, SEM COSTURA, COM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY, COM CÂMARA DE AR COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
13	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO 2 - FEMININO, MATERIAL PU COM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 54 CM, PESO DE 325GRAMAS, SEM COSTURA, COM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY, COM CÂMARA DE AR COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
14	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO 1 - JUVENIL, MATERIAL PU COM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 50 CM, PESO DE 290GRAMAS, COSTURADO A MÃO, COM 32 GOMOS, COM CÂMARA DE AR EM LATEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			

E/OU

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONE CHAPÉU CHINÊS, EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	100	KIT			
02	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC, 50 CM, NAS CORES: LARANJA E BRANCO, BASE SEXTAVADA MEDINDO 40CM.	30	UNID			



	APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
03	CONE PARA TREINAMENTO, COM 23 A 25 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO 2,5 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID			

E/OU

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	JOGO COMPLETO DE BOCHA OFICIAL: SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIMENTO EXTRA ESPECIAL PARA JOGOS OFICIAIS, MEDIDAS 118 MM, PESANDO CADA BOLA 1300 KG, CONTENDO 8 BOLAS + 1 BOLIM, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOCHA – FIB. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	JG			
02	JOGO DE MALHA OFICIAL 4 MALHAS EM AÇO 2 CHITOS DE MADEIRA: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO(AÇO ESCOVADO), MEDINDO 110MM DE DIÂMETRO E PESANDO 750GRAMAS COM LETRAS, APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE MALHA - FIM, COM UM PINO DE POLIPROPILENO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	JG			

E/OU

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 26, EM VINILONA, COM DIMENSÕES 1,00 X 0,60 X 0,03 METROS, COSTURADO E SELADO EM COURVIN, FACIL DE LIMPAR E IMPERMEÁVEL APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO CÓD. 15203	80	UNID			

E/OU

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA - FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,60 A 1,70 MT COMPRIMENTO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	80	UNID			
02	PRANCHA DE NATAÇÃO – TAM. G PRANCHA DE NATAÇÃO EM E.V.A.(ETIL, VINIL E ACETATO), MEDIDAS: DE 40 A 46CM - COMPRIMENTO, DE 32 A 36CM - LARGURA, DE 3 A 5 CM DE ALTURA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	40	UNID			

E/OU

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	STEP EM E.V.A(ETIL, VINIL E ACETATO), CONFECCIONADO EM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 30 X 14 CM, PESO APROXIMADO DE 2,7KG,	30	UNID			



	LAVÁVEL, DUPLA FACE, CAPACIDADE ATÉ 200KG, TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
--	--	--	--	--	--	--

E/OU

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CORDA DE MARCAÇÃO DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, CONFORTO, ESPESSURA 8MM, COM 54 METROS E 4 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO ANTI FERRUGEM APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	06	UNID.			
02	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE FUTEVOLEI, MATERIAL PVC. EMBALAGEM COM 2 FITAS DE 18M E 4 GANBCHOS FIXADORES ANTIFERRUGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXC) 9X18M. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
03	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, MATERIAL PVC, SENDO UM KIT NA COR VERMELHO E UM KIT NA COR AZUL. NAS MEDIDAS OFICIAIS (8M X 16M) COM FITAS DE 6CM DE LARGURA CADA. PARA FIXAÇÃO NO SOLO (GRAMA, AREIA...). O KIT ACOMPANHA HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. KIT COMPOSTO DE: 02 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E HASTES DE METAL. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	KIT			

E/OU

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	APITO – PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, 115 DECIBÉIS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	UNID			
02	BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO(ENCHER E ESVAZIAR), PARA BOLA DE PILATES, VOLUME DE AR EM CADA BOMBADA COM 1,4L APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 380MM, LARGURA: 220MM, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, PESO: 600 GR. PRODUTO COM 3 BOCAIS QUE SE ADAPTAM A MAIORIA DAS VÁLVULAS PADRÃO. PODE SER UTILIZADA PARA ENCHER COLCHÕES, BOLAS, BRAÇADEIRAS, BÓIAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	15	UNID			
03	BOMBA DE AR PARA BOLAS, DESENVOLVIDA EM ACRÍLICO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 34 CM DE ALTURA EM REPOUSO, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. ACOMPANHA MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS PARA ENCAIXE NOS BICOS DAS BOLAS E PNEUS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	UNID			
04	COLA EM PASTA PARA HANDEBOL, A BASE DE ADERENTES CERAS E DILUENTES, POTE COM	08	POTE			



	500 GRAMAS APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
05	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL, DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, GOLA CARECA, DIMENSÕES APROXIMADAS: G 42CM X 67CM (LARGURA X ALTURA), SENDO: 30 NAS CORES LARANJA E PRETO, 30 NAS CORES NA COR VERDE E VERMELHO, 30 NAS CORES AZUL ROYAL E VERMELHO E 30 NAS CORES VERDE E AZUL ROYAL APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	100	UNID			
06	MURAL MAGNÉTICO DE XADREZ, IDEAL PARA AULAS. ACOMPANHADO DE 32 PEÇAS CONVENCIONAIS DO JOGO (2 REIS, 2 DAMAS, 4 BISPOS, 4 CAVALOS, 4 TORRES E 16 PEÕES) IMANTADAS DE EVA. PAINEL COM CASAS DE 7,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 75 CM. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID			
07	REMOVEDOR DE COLA PARA HANDEBOL, PASTA A BASE DE REMOVEDORES E RESINAS NATURAIS, POTE COM 500 G APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	POTE			
08	TORPEDO DE ATLETISMO – MATERIAL DE ESPUMA PARA APRENDIZAGEM DO LANÇAMENTO DO DARDO, COM SISTEMA CONTRA DO VENTO. POSSUI ESTRUTURA LEVE FEITA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM 27CM DE COMPRIMENTO, 25CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 65G. PERMITE A APRENDIZAGEM DO MOVIMENTO TÉCNICO COM EXCELENTE ESTABILIDADE. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE OU USO ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
09	JOGO DE XADREZ OFICIAL, CONJUNTO COMPOSTO POR 32 PEÇAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO(REI 10CM), COM PESO EXTRA E FELTRO NA BASE E TABULEIRO MARCHETADO EM MDF, COM CASAS DE 5,7 CM, DIMENSÕES: 54CM X 54CM 13MM DE ESPESSURA. MEDIDAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ – FIDE. TAMANHOS DAS PEÇAS: REI: 10,0 CM DE ALTURA E 4,2 CM DE BASE DAMA: 8,0 CM DE ALTURA E 4,2 CM DE BASE BISPO: 7,4 CM DE ALTURA E 4,0 CM DE BASE CAVALO: 6,8 CM DE ALTURA E 4,0 CM DE BASE TORRE: 5,5 CM DE ALTURA E 4,0 CM DE BASE PEÃO: 5,0 CM DE ALTURA E 3,5 CM DE BASE APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	03	JG			
10	BAMBOLÊ: EM CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO MÍNIMA 65 CM. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	50	UNID			
11	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA FORTE, FAIXA DE BORRACHA ELÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, NA COR LARANJA, COM REGISTRO ANVISA.	10	UNID			



	APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
12	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE, FAIXA DE BORRACHA ELÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, NA COR ROXA, COM REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			

E/OU

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PLACA DE HOMENAGEM: 39CM X 31CM X 2,2CM, COM MOLDURA, MATERIAL EM MADEIRA. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	UNID			

E/OU

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAL E FUNDO QUADRAS DE FUTSAL/CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY, MATERIAL 100% POLIETILENO, TRATAMENTO ANTI U.V., FORMATO QUADRADO, FIO 4, MALHA 12, 24 MONOFILAMENTOS, DE 5 M X 20 M X 0 M(ALTURA X COMPR. X PROF.) , COR VERDE. ACOMPANHA CORDINHA PARA AMARRAÇÃO NA INSTALAÇÃO.	16	UNID			
02	REDE DE VÔLEI OFICIAL, MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO ANTI U.V, MEDIDA 10MX1M(LXA), FIO 4 MM, 4 FAIXAS MATERIAL DE LONA, MALHA 10.	04	UNID			
03	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA(POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, MEDIDAS: 3,00(LARG) X 2,10 (A) X 1,20(LAT), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 12X12CM COR BRANCA.	06	UNID			
04	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA(POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, MEDIDAS: 7,50(LARG) X 2,50 (A) X 2,00(LAT), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 15X15CM COR BRANCA.	10	UNID			

E/OU

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 70MM POR 60MM E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO	1.000	UNID			



	NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTE, ESCRITO SEJEL E O LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
02	TROFÉU ARTILHEIRO: COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	40	UNID			
03	TROFÉU CORRIDA – 1º COLOCADO: TROFÉU COM ALTURA DE 20 CM, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID			
04	TROFÉU CORRIDA – 2º COLOCADO: TROFÉU COM ALTURA DE 17 CM, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID			
05	TROFÉU CORRIDA – 3º COLOCADO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	60	UNID			
06	TROFÉU FUTEBOL CATEGORIA LIVRE – 1º COLOCADO: COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM	10	UNID			



	SUPTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
07	TROFÉU FUTEBOL CATEGORIA LIVRE – 2º COLOCADO: COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HORA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
08	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA BASE – 2º COLOCADO: COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR PRATEADA, COM TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA COM TAMPÃO NA COR DOURADA A PARTIR DAS ALÇAS DOURADAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
09	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA BASE – 1º COLOCADO: COM 84 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR DOURADA, COM TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	UNID			
10	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE – 1º COLOCADO: COM 84 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR DOURADA, COM TAÇA EM	05	UNID			



	POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
11	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE – 2º COLOCADO: COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TROFÉU NA COR PRATEADA, COM TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO E ESTATUETA COM DEUSA DA VITÓRIA FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA FECHADA COM TAMPA NA COR DOURADA A PARTIR DAS ALÇAS DOURADAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	UNID			
12	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE – 1º COLOCADO: COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID			
13	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE – 2º COLOCADO: COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	UNID			



14	TROFÉU GOLEIRO: COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	40	UNID			
15	TROFÉU REVELAÇÃO: COM 35 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA FIXADA EM MEIA BOLA DE FUTEBOL DOURADA COM DETALHES PRETOS. ACOMPANHADA DE TRÊS PLACAS DE ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM COM DETALHES, FIXADAS ATRÁS DO JOGADOR. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	UNID			
16	TROFÉU VÔLEI – 1º COLOCADO: COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL, COR PRETA, SUPORTE POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TROFÉU NA COR DOURADA E PRATEADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATEADA, COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM BASE PRATEADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	UNID			
17	TROFÉU VÔLEI – 2º COLOCADO: COM 71 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL, COR PRETA, SUPORTE POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TROFÉU NA COR DOURADA E PRATEADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATEADA, COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM BASE PRATEADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	UNID			
18	TROFÉU VÔLEI – 3º COLOCADO: COM 68 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL, COR PRETA, SUPORTE POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TROFÉU NA COR DOURADA E PRATEADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATEADA, COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM BASE PRATEADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO	04	UNID			



	DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer emitirá a "Ordem de Fornecimento" com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Todas as medalhas e troféus deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade (primeira linha), estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características, podendo a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer recusar o recebimento e/ou utilização dos materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Não será aceito produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação a descrição, características, quantidades e qualidades especificadas neste Termo, sendo que, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer reserva-se o direito de rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo.

A eventual substituição de qualquer material relacionado acima deverá ser precedida de consulta prévia e aprovação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Substituir os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas neste Termo, em até 05(cinco) dias úteis, após comunicação formal da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

A contratada se responsabilizará pelo fornecimento do objeto deste termo, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes no Edital;

É de total responsabilidade da Contratada todas as despesas com transporte do produto até o local indicado para entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante durante a vigência do contrato e da garantia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

2. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em doze meses após, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.



2.2 Os equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais vícios.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os materiais deverão ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da ordem de compras, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria.

3.2 A entrega deverá ser no seguinte endereço: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho
Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do



objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
412	011201.2781205642.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da



Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)